



EDITAL 01/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Castanhal, por meio do Curso de Especialização em Produção Vegetal, torna público o Edital 01/2023 para preenchimento de 20 vagas para seleção de candidatos à turma 2023/2 do Curso de Especialização em Produção Vegetal aprovado pela Resolução N°709/2022 - CONSUP, de 8 de julho de 2022, e convalidado pela Resolução N° 734/2022-CONSUP, de 26 de agosto de 2022, com vagas autorizadas pela Portaria 1284/2022/GAB, 11 de julho de 2022.

1. DO CURSO

- 1.1. O Curso de Especialização em Produção Vegetal torna público o Edital n° 01/2023 para o preenchimento de vagas do curso de Especialização em Produção Vegetal a ser realizado pelo IFPA – Campus Castanhal na modalidade presencial, com carga horária de 400 horas, com regime didático semestral com aulas às sextas-feiras (turno da noite) e aos sábados (integral)
- 1.2. O Curso/Programa está inserido na área do conhecimento Ciências Agrárias.
- 1.3. O Objetivo do curso é qualificar profissionais das Ciências Agrárias e áreas afins, em nível de pós-graduação *Lato sensu* para atender a demanda regional produzindo novas tecnologias que permitam a atividade agrícola cada vez mais eficiente, com sustentabilidade e preservação do meio ambiente e na melhoria da viabilidade e da equidade socioeconômica da produção agrícola.
- 1.4. O curso terá duração mínima de 18 meses e máximo de 30 meses a partir do seu início.

2. DA VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 20 vagas para o Curso de Especialização em Produção Vegetal, sendo:

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	TOTAL
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	-	-
1	1	1	1	16	20



- 2.2. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.
- 2.3. Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III.
- 2.4. Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão em caráter PRESENCIAL, com avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo (a) candidato (a).
- 2.5. Excepcionalmente os procedimentos poderão ser realizados de forma REMOTA quando houver calamidade pública; epidemia e pandemia; quando a segurança do (a) candidato (a) ou dos membros da banca de heteroidentificação estiverem sob ameaça; turmas especiais ofertadas fora do município sede do *campus* do IFPA e turmas de cursos na modalidade à distância.

Enquadram-se como excepcionalidades as situações de doença do (a) candidato (a) que o (a) impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentados, e outras situações que serão analisadas pela Comissão Local, que o (s) deferirá ou não, desde que a solicitação seja realizada dentro do cronograma de aferições previstos no edital e antes da publicação do resultado preliminar de heteroidentificação, não podendo, portanto, ser solicitada durante o período de recurso.

- 2.6. Caso a autodeclaração do (a) candidato negro – preto (a), pardo (a) – quilombola ou indígena seja indeferida, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.
- 2.7. Na avaliação pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.
- 2.8. O candidato INDEFERIDO na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.



- 2.9. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 2.10. O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma (ANEXO 01).
- 2.11. Indeferido o recurso, o candidato (a) concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 2.12. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (ANEXO 06).
- 2.13. A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
- 2.14. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (ANEXO 03).
- 2.15. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (ANEXO 04).
- 2.16. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (ANEXO 05).
- 2.17. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 2.18. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.19. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.



- 2.20. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).
- 2.21. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.
- 2.22. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

3. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deve ser portador de diploma de curso superior, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente, em uma das seguintes áreas: Bacharelado em Agronomia; Bacharelado e/ou Licenciatura em Ciências Biológicas; Engenharia de Alimentos; Licenciatura em Ciências Agrárias; Geografia; Engenharia Florestal; Geologia; Química; Zootecnia; Medicina Veterinária; Engenharia de Pesca; Tecnologia em Aquicultura ou Física.
- 3.2. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de 09/11/2023 a 24/11/2024, às 23 horas e 59 minutos;
- 3.3. O candidato poderá realizar sua inscrição via e-mail através do endereço eletrônico espprodveg.castanhal@ifpa.edu.br, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e neste edital;
- 3.4. A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma: o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição (ANEXO 02), conforme período estabelecido no cronograma deste Edital (ANEXO 01). No ato da inscrição eletrônica deverá ser inserida, em um único arquivo (formato PDF), toda a documentação digitalizada, listada a seguir:
 - 3.4.1. Formulário de inscrição, disponível no ANEXO 02 deste Edital, devidamente preenchido;
 - 3.4.2. Currículo na plataforma Lattes/CNPq, atualizado no ano vigente, com as devidas comprovações;
 - 3.4.3. Proposta de projeto de pesquisa (conforme ANEXO 09);



- 3.4.4. Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração/Atestado de Conclusão de Curso;
- 3.4.5. Cópia da Cédula de Identidade. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, Secretarias de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo).
- 3.4.6. Autodeclaração para os candidatos que optarem pela ação inclusiva (ANEXOS 03, 04 ou 05)
- 3.5.** Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.
- 3.6.** Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.
- 3.7.** As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

4. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, composta por membros aprovados no Colegiado do Programa, constituída de fase única, a seguir descrita:



Fase única (eliminatória e classificatória):

Análise do Currículo Lattes e Avaliação do projeto de pesquisa. A avaliação do Currículo Lattes dos candidatos será realizada com base nos critérios apresentados no ANEXO 08 deste Edital, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos de acordo com o atendimento a cada critério apresentado. Será obrigatório o envio de documentos comprobatórios (certificados ou declarações) para a atribuição de nota. A avaliação do projeto será realizada conforme critérios apresentados no ANEXO 07 deste Edital, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100 pontos (cem).

A Nota Final (NF) será calculada a partir da média aritmética da análise de Currículo Lattes e da avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa, conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(Nota\ do\ currículo + Nota\ do\ projeto\ de\ pesquisa)}{2}$$

Serão aprovados no processo de seleção os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos na Nota Final.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1** Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas na etapa única e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 5.2** Em caso de empate será classificado o candidato que em ordem de prioridade:
1. Obtiver maior nota no projeto de pesquisa.
 2. Tiver maior idade.
- 5.3** O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recurso (ANEXO 10) e envio ao e-mail: espprodveg.castanhal@ifpa.edu.br;
- 5.4** A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada conforme **cronograma deste Edital**, no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 5.5** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.



5.6 O Curso de Especialização em Produção Vegetal fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada no presente edital e na página sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.2 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Castanhal-PA, 20 de setembro de 2023.



ANEXO 01

Edital Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Dia/mês/ano
Publicação do Edital em https://prosel.ifpa.edu.br/	06/11/2023
Período de Impugnação contra o Edital	07/11/2023
Resultado da Impugnação	08/11/2023
Período de Inscrições	09 a 24/11/2023
Divulgação das Inscrições Homologadas	27/11/2023
Prazo para Interposição de Recurso contra as Inscrições	Até 28/11/2023
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos	29/11/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	06/12/2023
Prazo para interposição de Recurso para a análise de currículo e proposta de projeto	Até 07/12/2023
Resultado da Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	08/12/2023
Período para os procedimentos de aferição pela Comissão Local de Heteroidentificação	11 a 15/12/2023
Divulgação da Aferição de Heteroidentificação	18/12/2023
Prazo para Interposição de Recurso contra a Aferição de Heteroidentificação	Até 19/12/2023
Divulgação da Aferição de Heteroidentificação após Recursos	21/12/2023
Divulgação do Resultado Final de Heteroidentificação	22/12/2023
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	29/12/2023
Matrícula	08 a 22/01/2024
Previsão de início das aulas	09/02/2024



ANEXO 02

Edital Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato ao Curso de Especialização em Produção Vegetal, deste Campus do IFPA.

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo:			
CPF:	RG:	UF:	Org. Exp.
Data de nascimento:	Nacionalidade:	País:	
Naturalidade	UF:	Sexo:	
Endereço:		Bairro:	
CEP:	Telefone:	E-mail:	

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:		
Nome da Instituição:		Ano:
Cidade:	UF:	País:

3. CONCORRENTES A VAGAS DE AÇÃO INCLUSIVAS

- a) NÃO estou concorrendo a vagas de ações inclusivas.....()
- b) Identifico-me como pessoa de etnia indígena.....()
- c) Identifico-me como pessoa de etnia negro/pardos.....()
- d) Identifico-me como quilombola.....()
- e) Identifico-me como pessoa portadora de necessidades específicas.()

Declaro ter conhecimento dos critérios e condições estabelecidas pelo Edital nº 001/2023.

Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Cidade/UF:

Data: / / 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO 03

Edital Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU PARDO (A)

Eu, _____, data de nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____, C.P.F: _____, estado civil: _____, endereço: _____, CEP _____, cidade: _____, estado: _____, telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

Cidade/UF: _____ Data: ____ / ____ / 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO 04

Edital Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)

Eu/Nósliderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
_____da Aldeia (se for o caso)_____,
localizada na TerraIndígena (se for o caso) _____,
declaramos que_____,
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____e _____,
tendo (pequenotexto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF:

Data: / / 2023.

Assinatura *

*OBS: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Represente Legal



ANEXO 05
Edital N° 01/2023

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

Eu/Nósliderança(s) ou Eu/Nós representates da Comunidade Quilombola _____, localizada em _____, declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____

E de _____, tendo (pequeno texto quedescrava os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF: _____ Data: / / 2023.

Assinatura *

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Representa Legal.



ANEXO 06

Edital N° 01/2023

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____ nacionalidade, estado civil _____, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente à avenida/rua _____ n.º _____, município de _____, estado: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade/UF:

Data: / / 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO 07
Edital Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO
VEGETAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

Item	Crítérios	Pontuação máxima
1	Relevância para o desenvolvimento local	20
2	Formatação e estrutura do projeto	20
3	Adequação do projeto ao escopo do curso	15
4	Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados	30
5	Potencial de geração de tecnologias aplicáveis a arranjos produtivos locais	15
	Total	100



ANEXO 08

Edital Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	5	5
Diploma de mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3	3
Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou que esteja cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	2	2
Experiência profissional na área do curso	2/para cada 6 meses	8
Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	1	2
Responsável por Palestra, Mesa Redonda, Minicurso e/ou Oficina em eventos.	3	3
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Câmara Brasileira do Livro.	5	5
Autoria de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Câmara Brasileira do Livro.	2/capítulo	6
Trabalho publicado em periódico Qualis A da CAPES na área de submissão do projeto	5	15
Trabalho publicado em periódico Qualis B1 a B3 da CAPES na área de submissão do projeto	2,5	
Trabalho publicado em periódico Qualis B4 e B5 da CAPES na área de submissão do projeto	1,5	
Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional.	1/trabalho	5
Resumo apresentado em evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional.	0,5/resumo	4
Produção técnica: patentes depositadas, Programas de Computadores registrados, transferência de tecnologia comprovada, Desenho Industrial e/ou cultivar.	5	5
Produção técnica: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico.	3	3
Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior.	5/semestre	10
Participou de Projeto de pesquisa e/ou extensão aprovado como coordenador e/ou colaborador(a).	4/projeto	8
Participou de Projeto de pesquisa e/ou extensão aprovado como bolsista ou voluntário.	2/projeto	6
Participação de Banca Examinadora de TCC de Graduação, Banca Examinadora de Monografia de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , e Banca de avaliação de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e/ou Bancas de Concursos públicos.	1/participação	5
Prêmios obtidos a partir do projeto de pesquisa	5	5
Máximo de pontos		100



ANEXO 09

Edital N° 01/2023

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

A proposta deve ser elaborada em, no máximo, cinco páginas, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:

TÍTULO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS

METODOLOGIA

RESULTADOS ESPERADOS

CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



ANEXO 10
Edital Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO
VEGETAL

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO
SELETIVO DA ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL - **Edital**
Nº 01/2023

Eu, _____, CPF _____, RG _____, inscrito
no Processo de Seleção para o curso de Especialização em Produção Vegetal - edital nº 01/2023,
apresento recurso junto à Comissão do Processo do Seletivo do curso de Especialização
Produção Vegetal contra o resultado da _____. Os argumentos com
os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: (se houver)

Nestes termos, pede deferimento.

Castanhal, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)